

ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO SUB-JUDICE CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **Prefeitura Municipal de São João do Piauí**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Honório Santos, 225 – São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **EDNEI MODESTO AMORIM**, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRAZO DE RECURSO SUB-JUDICE CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA PROFESSORES.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Prova Prática para Professores ocorreu nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2025, no local descrito e cargos constantes no Edital de Convocação, e o Resultado Preliminar de tal procedimento consta nos Anexos I e II deste edital.

DO RECURSO

Artigo 2º - O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será das 00:00 horas do dia 22 a 26 de outubro de 2025 até às 23h:59 minutos pelo e-mail: provapratica@consulpam.com.br, com o assunto “RECURSO PROVA PRATICA – SÃO JOÃO DO PIAUÍ – CONCURSO – EDITAL Nº001/2024”.

Artigo 3º - No texto do recurso o candidato deverá indicar o seu Nome, Número de Inscrição, Cargo e CPF e deve fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.

Artigo 4º - Fica determinado o prazo de abertura para o envio do recurso do candidato citado no anexo I deste edital, de acordo com o processo judicial de número: 0801359-83.2025.8.18.0135

São João do Piauí, PI. 21 de outubro de 2025

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO DA PROVA DIDÁTICA DO
EDITAL 001/2024**

INSCRIÇÃO	NOME
598001512	RICARDO GOMES DA SILVA

Processo 0801359-83.2025.8.18.0135